



### JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa se dá pela necessidade do Município seguir a Instrução Normativa nº 18/2020 do Tribunal de Contas do Município no art. 4º que dispõe:

Todos os municípios jurisdicionados deverão observar o estabelecido no § 6º do art. 48 da LC nº 101/2000, que determina que todos os Poderes e Órgãos referidos no art. 20, do mesmo diploma legal, incluídos Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Estatais dependentes e Fundos, do ente da Federação, devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

Desta forma os serviços prestados pela empresa contratada ASP- Automação de Serviços e Produtos de Informática LTDA, versam sobre suporte e manutenção de sistema informatizado para Gestão Pública, em consequência da notória especialização, além da sua disponibilidade e conhecimento no âmbito da Administração Municipal, agora serão disponibilizados à Câmara Municipal, a fim de cumprir o que nos foi instruído pelo TCM.

São Miguel do Guamá, 06 de abril de 2021.

**RONALDO DAS MERCÊS COSTA**  
Secretário de Administração e Finanças  
Decreto nº 005/2021